



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.629, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro social para aquisição de móveis domésticos.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro para a família de Ezequiel de Moura Corgosinho - CPF 104.542.816-76; o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) que se destinará a compra de máquina de lavar roupas, a título de recomposição de bem perdido ocorrido na residência pelas últimas chuvas.

Art. 2º - Para suportar as despesas desta lei, utilizar-se-á a dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 14 de dezembro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL